

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/91267> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00394/2024
Edição: 3431

Disponibilização: 11/11/2024 às 16h13m

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2021

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.; **OBJETO:** prorrogar o prazo por 12 (doze) meses, de 11.01.2025 a 11.01.2026, do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota com manutenção dos veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão de frota, por meio de cartão eletrônico com chip ou cartão com tarja magnética, a fim de viabilizar o pagamento das despesas com manutenção, junto à rede credenciada de oficinas e concessionárias, compreendendo os serviços de mecânica geral, fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8517237-69.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º e incisos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Patrícia Aparecida de Lima.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/91268> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00395/2024
Edição: 3431

Disponibilização: 11/11/2024 às 16h40m

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Coinstel Construção e Instalações Eireli ME; **OBJETO:** conceder o reajuste do contrato cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial e adequação predial para atuação nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE), localizadas nas cidades constantes no Anexo I deste documento, mediante regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de menor VALOR GLOBAL por lote, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 25/2022, acrescendo o valor de R\$ 40.913,22 (quarenta mil, novecentos e treze reais e vinte e dois centavos), com base na variação do IPCA no período de junho/2022 a maio/2023, correspondendo a um aumento de aproximadamente 3,94% valor do Contrato, e proceder a atualização das tabelas oficiais a serem utilizadas na prestação dos serviços, passando a considerar a Tabela SINAPI de junho de 2023 e a Tabela SEINFRA 27, passando o valor do contrato de R\$ 1.039.506,74 (um milhão, trinta e nove mil, quinhentos e seis reais e setenta e quatro centavos), para R\$ 1.080.419,96 (um milhão, oitenta mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos). O reajuste será considerado a partir do mês de referência da proposta de preços, junho de 2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8503105-07.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Sebastião Ponte Dias Filho.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/91303> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DESPACHO 00073/2024
Edição: 3431

Disponibilização: 11/11/2024 às 17h35m

Expediente da presidência nº 73/2024 - SGP

Referência: nº 8500558-26.2024.8.06.0151
Assunto: Verbas rescisórias
Interessada: Enmilly Silva de Oliveira

Trata-se de pagamento de verbas rescisórias à ex-servidora Enmilly Silva de Oliveira, matrícula nº 51978, em função de sua exoneração, a partir de 10/10/2024, mediante Portaria nº 2252/2024, disponibilizada no Diário da Justiça de 09/10/2024.

Em obediência ao disposto no artigo 22 da Resolução nº 31/2022, do Órgão Especial, autorizo o pagamento no valor total de R\$ 2.137,08 (dois mil cento e trinta e sete reais e oito centavos), a título de verbas rescisórias, referentes as férias proporcionais de 2025 (3/12 avos), bem como o terço constitucional das férias de 2025 e 13º proporcional de 2024 (3/12 avos), em virtude de sua exoneração do cargo comissionado de Assistente de Apoio Judiciário, DAJ-4.

Considerando a exoneração a partir de 10/10/2024, autorizo, também, a compensação de débitos remuneratórios no valor de R\$ 854,99 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), gerados em função da percepção de valores no período de 10/10 a 31/10/2024.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 11 de novembro de 2024.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: nº 8515628-51.2024.8.06.0000
Assunto: Verbas rescisórias
Interessada: Rochelle Aguiar Karam Cordeiro